



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

Av. Comendador Luiz Meneguel nº 62 CEP- 78565-000

Nova Bandeirantes-MT

LEI MUNICIPAL Nº 1583/2024

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Suplementar pelo excesso de arrecadação, para Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, Senhor **César Augusto Périgo**, encaminha para a deliberação do soberano plenário da Câmara Municipal de Vereadores, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal Suplementar o montante de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) na rubrica de receita orçamentária, pelo efetivo excesso de arrecadação, como segue:

Rubrica de Receita	Discriminação da Receita	Fonte	Valor
1.2.4.1.50.0.1.0.00	Receita – Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	1.7.51.0000000	450.000,00

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento Programa LOA 2024, no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

Art. 3º. O Crédito Suplementar ora autorizado no artigo 1º desta Lei, atende às prerrogativas do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, pelo excesso de arrecadação, e será criada a seguinte funcional programática:

13 – Secretaria de Urbanismo e Cidades

001. ADM. da secretaria de urbanismo e cidades

15. Urbanismo

452. Serviços Urbanos

0013. Melhoria de Infraestrutura

2.135. Manutenção da Iluminação Pública

3.3.90.30. Material de Consumo R\$ 115.000,00

3.3.90.39. Outros Serviços de terceiros – P. Jurídica R\$ 200.000,00

4.4.90.52. Equipamento e Materiais Permanente R\$ 135.000,00

Fonte de Recursos: 1.571.000.00 – Recursos da contribuição para custeio de Iluminação Pública – COSIP

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Bandeirantes – MT, 20 de setembro de 2024.

CESAR AUGUSTO PÉRIGO
Prefeito Municipal